



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE
DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA
NO DIA 19 DE MARÇO DE 2020,
NO SAGUÃO DA FACULDADE DE
DIREITO DA UFBA**

HORA DO INÍCIO: 9h (nove horas).

DATA: 19 de março de 2020.

LOCAL: Saguão da Faculdade de Direito da UFBA

PRESIDÊNCIA: Professor Julio Cesar de Sá da Rocha.

PRESENCAS: Pró-Reitor de Ensino e Graduação da UFBA. Prof. Penildon da Silva Filho. **Conselheiros(as):** Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Iuri Mattos de Carvalho, Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins, Heron José de Santana Gordilho, Ricardo Maurício Freire Soares, Antonio Sá da Silva, Isabela Fadul de Oliveira, Mônica Aguiar da Silva.

Representantes dos Técnicos Administrativos: Gemima Caroline Leal.

Representantes do Corpo Discente: Andrei Williams, Luiz Henrique Santos Lima.

O presidente abriu os trabalhos dando boas-vindas a todos(as) presentes. Após, passou-se a apreciação da Pauta do dia, inclusive pauta da reunião extraordinária.

Em face da necessidade de serem adotadas medidas de prevenção e segurança em virtude da pandemia de Coronavírus, a reunião da Congregação foi excepcionalmente realizada no Saguão da Faculdade de Direito de forma a permitir que seja observada a distância recomendada pelas medidas preventivas de saúde entre os Conselheiros durante a Sessão.

Passou-se a apreciação da Pauta:

PAUTA DE URGÊNCIA. 1) Resolução para realização de Sessões Virtuais. A Direção da Faculdade de Direito da UFBA, em face das medidas excepcionais necessárias diante da pandemia do Coronavírus, apresentou proposta de procedimentos para a realização de reuniões das instâncias colegiadas da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia da UFBA. Aprovada, à unanimidade a proposta cabendo ao Presidente ou chefe de cada órgão colegiado escolher, entre os sistemas disponíveis e gratuitos, aquele que será utilizado pelo respectivo órgão colegiado.

2) Requerimento do CARB sobre os estudantes que não lograram êxito no processo de transição BI-CPL. Em virtude de aproveitar e prestigiar a presença do Prof. Dr. Penildon da Silva Filho, Pró-Reitor de Ensino e

reca

Andrei Williams

Leal



Graduação da UFBA, e também em face da urgência do tema, inverte-se a pauta para tratar do requerimento do CARB e do CABI relativo aos estudantes do BI que não lograram êxito na transição BI-CPL que foi objeto de deliberação desta Congregação em 6 de fevereiro de 2020 e de reuniões e deliberações nos âmbitos do Colegiado e da PROGRAD. Passada a palavra ao Prof. Francisco Bertino de Carvalho para relatar a situação, por este foi dito que: Trata-se de requerimento do CARB e do CABI para que os alunos que não lograram êxito na transição BI-CPL com a redução do número de vagas possam aproveitar as vagas resultantes do cancelamento da matrícula de estudantes que ingressaram como calouros no segundo semestre em turno diverso do que havia ingressado no primeiro semestre. Em 18 de fevereiro de 2020 fora realizada uma reunião na Reitoria na qual foi apresentada pelo CARB a proposta e, levantados os dados para embasar o requerimento, foi o mesmo dirigido à Faculdade de Direito. Encaminhado ao Colegiado para análise prévia dos aspectos acadêmicos, por maioria, deliberou-se no sentido de encaminhar à Congregação o requerimento com indicação de aprovação. O Pro-Reitor de Ensino e Graduação, contactado pela Profa. Cristiana Menezes Santos no dia 6 de março de 2020, após ouvir áudio da Sessão do Colegiado por ela enviado, por ofício dirigido à Direção e à Vice-Direção da Faculdade, registrou que, em sua compreensão, a solução apresentada pelas representações estudantis e aprovada pelo Colegiado não poderia ser implementada, registrando ainda que não teria aquiescido com a mesma. A Vice-Direção da Faculdade, que representara a Unidade na reunião de 18 de fevereiro, convicta de que a solução apresentada teria sido objeto de consenso entre os presentes, então, contactou a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação para esclarecer o mal entendido e buscar soluções efetivas para o problema. No dia 9 (nove) de março de 2020, em reunião entre a PROGRAD, a Faculdade de Direito e a Representação Estudantil do CARB e do Estudantes Interessados, ficaram registradas: 1) a compreensão da Faculdade de Direito e dos estudantes presentes no sentido de que a solução encaminhada pela proposta dos estudantes havia sido previamente analisada e aquiescida pelos presentes na reunião de 18 de fevereiro de 2020; 2) a compreensão da PROGRAD de que, em seu entendimento, atual e contemporâneo à reunião de 18 de fevereiro, apenas pela via de vagas residuais o problema poderia ser resolvido. Superado o desentendimento acerca do resultado da reunião, foram abordados objetivamente as possíveis soluções para uma pauta apresentada pelos estudantes. A pauta foi apresentada com cinco itens: 1) A prorrogação do prazo para realização da matrícula para o curso de direito na progressão BI-CPL, marcado para o

ru

Anderson Williams

Paul



próprio dia 9, até às 11h30; 2) Esclarecer se os estudantes devem matricular-se ou não? A matrícula, ou falta dela, vai gerar prejuízos aos estudantes? 3) Os estudantes assistidos pelo PROAE, em risco de perder os auxílios em caso de desligamento da universidade, como resolver? 4) Os estudantes que tiveram prejuízo pelo edital não permitir a alteração de turno no mesmo curso de Direito já serão matriculados para corrigir o erro da Administração? 5) Quais as soluções possíveis para evitar mais prejuízos. As respostas da PROGRAD para cada item foram: 1) Seria desnecessária a prorrogação, tendo em vista que a realização da matrícula na terceira opção no prazo (estendido para a tarde) não trará prejuízos para os estudantes, uma vez que, acaso chamados para a primeira ou segunda opção posteriormente, inclusive na hipótese de vagas residuais, poderão efetuar a matrícula no curso de preferência; 2) Os estudantes, portanto, devem matricular-se uma vez que não haverá prejuízos; 3) A efetivação da matrícula também resolve a situação dos estudantes vinculados a auxílios na PROAE; 4) Será um tema que a PROGRAD analisará posteriormente, compreendido por todos que a solução implicaria na exclusão dos três alunos já matriculados por equívoco; 5) Os fundamentos da posição da Faculdade de Direito, do Colegiado e da PROGRAD foram expostos, assim como as consequências, riscos e obstáculos de cada caminho, ficando ajustados que os estudantes iriam analisar, diante do fato de terem surgido 9 vagas resultantes da reprovação no processo de verificação de cotas, os prós e contras de cada uma das opções. No mesmo dia 9, concluída a reunião na PROGRAD, os estudantes e a Faculdade de Direito, após a análise em conversa acerca dos prós e contras de cada posição, os estudantes concluíram que, caso as regras do edital de vagas residuais não sejam alteradas, o aproveitamento das vagas resultantes do trancamento de matrícula como vagas residuais pode ser uma solução mais viável e segura para todos, ainda que não garantida, como ficou patente para todos. Assim, por fim, solicitou-se à Faculdade de Direito que encaminhasse à PROGRAD a manutenção do edital nos mesmos termos e, do Coordenador da Faculdade de Direito, que indique como residuais as vagas resultantes do cancelamento de matrículas por alteração de turno ou curso dos calouros de primeiro semestre dos anos de 2018 e 2019. O pedido de manutenção do edital foi encaminhado para o Pro-Reitor de Ensino Graduação no dia seguinte, 10 de março de 2020, que confirmou que o edital não seria alterado. O relato e as deliberações foram referendado pelo CARB e pelo Pró-Reitor de Graduação.

PRIMEIRA PARTE - CONCURSOS

re

[Handwritten signatures in blue ink]



- 1) **Definição das datas para realização do Concurso de Direito Civil – Edital 03/2019.** Adiada em virtude da suspensão das atividades.
- 2) **Ofício Departamento. Banca para o Concurso de Direito Civil.** Aprovada a Banca indicada no ofício à unanimidade.
- 3) **Demais encaminhamentos pertinentes ao Concurso de Direito Civil.** Adiados em virtude da suspensão das atividades.
- 4) **Aproveitamento de vaga decorrente de vacância da Professora Renata Queiroz Dutra.** Aprovado à unanimidade dos votantes, com a abstenção do Prof. Iuri Mattos de Carvalho no sentido da convocação do próximo aprovado no Concurso Público de Direito do Trabalho e Legislação Social, estando o concurso em vigor e patente a necessidade.

SEGUNDA PARTE – PROCESSOS EM GERAL

- 1) **Informes das medidas sobre COVID-19 da reunião CONSUNI do dia 18 de março. Encaminhamentos da Faculdade de Direito.** O Pró-Reitor de Ensino e Graduação da UFBA explicou as medidas adotadas pelo CONSUNI para enfrentamento da pandemia do Coronavírus.
- 2) **Ofício 03/2020 do Centro Acadêmico Ruy Barbosa. Solicitação de autorização para realização da 2ª Festa da Fogueira (Projeto anexo).** Relator: **Conselheiro Francisco Bertino Bezerra de Carvalho.** Prejudicado em função das medidas necessárias para o combate ao Coronavírus.
- 3) **Processo Judicial nº. 1017761-26.2019.4.01.4000 Edital UFBA 02/2018 – Teoria Geral Do Processo, Direito Processual Civil E Prática Cível – Pablo Henrique Carneiro Baldivieso. Cumprimento de decisão judicial.** Relator: **Conselheiro Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins.** Encaminhamentos. Informado pelo Relator o andamento do processo judicial e ratificada a necessidade de intimação de todos os interessados, sejam outros concorrentes habilitados para a segunda fase, sejam os membros da banca examinadora acusados de impedimento ou parcialidade.
- 4) **Processo 23066.006687/2020-80 Ofício n. 001/2020 – Espaço Cultural Raul Chaves – Renovação do Projeto Espaço Cultural Raul Chaves (auditório) e ad referendum demanda FAPEX de inclusão de Supervisor e Prestador Eventual no contrato.** Relatora: **Conselheira Mônica Neves Aguiar da Silva.** Aprovado à unanimidade.
- 5) **Processo 23066.001972/2020-12 Projeto de Recuperação das Obras Raras da Biblioteca Teixeira de Freitas da FDUFBA, englobando**



preservação, restauração, digitalização e disponibilização via WEB. Relatora: Conselheira Isabela Fadul de Oliveira. Retirado de pauta.

6) Minuta de Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) que dispõe sobre o encerramento e o cancelamento de matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação. Relatora: Conselheira Isabela Fadul de Oliveira. Retirado de pauta.

7) Proposta de Evento sobre audiência de Custódia da profa. Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado. Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins; Aprovado à unanimidade.

8) Processo 23066.000195/2020-81 Projeto de Extensão ACCS FORPOP Observatório da Pacificação Social via MASC'S. Professora Ana Paula Rocha do Bomfim. Relatora: Conselheira Isabela Fadul de Oliveira. Aprovado à unanimidade.

9) Projeto de Pesquisa para estágio pós-doutoral de Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira. Supervisor professor Heron José de Santana Gordilho. Relatora: Conselheira Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado. Retirado de Pauta.

10) Processo 23066.061987/2019-98 Projeto de Pesquisa Ética e Justiça no Liberalismo de Ronald Dworkin. Professora Flora Augusta Varela Aranha. Relator: Conselheiro Iuri Mattos de Carvalho. Aprovado à unanimidade.

11) Processo 23066.063590/2019-31 Projeto de Pesquisa Método e Geopolítica na Pesquisa Brasileira: o caso BRICS. Professor Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos. Relator: Conselheiro Iuri Mattos de Carvalho. Aprovado à unanimidade.

12) Processo 23066.003672/2020-60 Recurso no Processo de Seleção para Contratação de Docente por Tempo Determinado. Gabriel Ferreira da Fonseca. Relator: Conselheiro: Saulo José Casali Bahia. Encaminhado à Comissão, órgão competente para conhecer, processar e julgar o recurso.

13) Remanejamento de rubricas PPGD/DINTER/FAPEX. Conselheiro Antônio Sá. Aprovada à unanimidade.

14) Processo 23066.003691/2020-96 Interposição de Recurso contra a decisão do PPGD – Mestrado 2020.1, Edital 046/2019. Maria Luísa Pinheiro Cerqueira Relatora: Conselheira Monica Neves Aguiar da Silva. Convertido em diligência.

15) Processo 23066.003699/2020-52 Interposição de Recurso contra a decisão do PPGD – Mestrado 2020.1, Edital 046/2019 Alice Bahia Sinay Neves. Relatora: Conselheira: Monica Neves Aguiar da Silva. Convertido em diligência. 16) Processo 23066.0033685/2020-39

neu

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MS', 'Saulo', and 'Anderson Williams']



Interposição de Recurso contra a decisão do PPGD – Mestrado 2020.1, Edital 046/2019. Bárbara Coêlho da Gama Santos Relatora: Conselheira: Monica Neves Aguiar da Silva. Convertido em diligência.

17) Processo 23066.053548/2019-10 Solicitação de visita técnica de arquiteto à Faculdade de Direito para elaboração de novo layout de Gabinetes dos professores. Retirado da pauta.

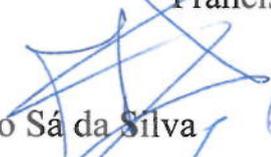
18) Processo SIATEX. Colóquio de Direitos Humanos/V Congresso Internacional de Direito dos povos e Comunidades Tradicionais. Julio Cesar de Sá da Rocha. Relator. Aprovado à unanimidade.

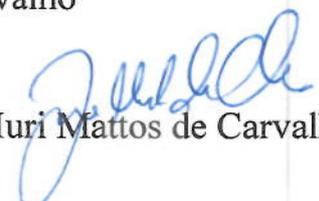
19) O que ocorrer.

Não tendo mais nada a ser discutido o Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão, da qual, eu, Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata a ser devidamente assinada após sua aprovação. Salvador, 19 de março de 2020.

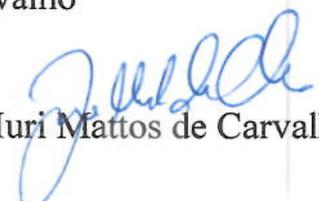

Julio Cesar de Sá da Rocha


Francisco Bertino Bezerra de Carvalho


Antonio Sá da Silva


Iuri Mattos de Carvalho


Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins

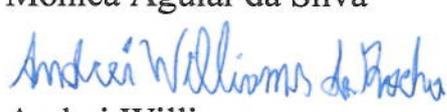

Ricardo Maurício Freire Soares

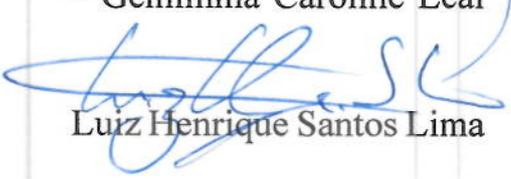
Heron José de Santana Gordilho


Isabela Fadul de Oliveira

Mônica Aguiar da Silva


Gemimma Caroline Leal


Andrei Williams


Luiz Henrique Santos Lima

Penildon da Silva Filho